



Edital nº 001/2025

O Instituto Lobas de Desenvolvimento, Cultura e Inovação, organização da sociedade civil, doravante denominada INSTITUTO, situada na Rua Júlio Siqueira, 47, A - Joaquim Távora - Fortaleza/CE, CEP: 60.130-090, inscrita no CNPJ sob nº 02.253.717/0001-70, sem fins lucrativos no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital para Cotação Prévia para Contratação de Pessoa Jurídica**, com recursos oriundos dos **Rendimentos de Aplicação do Termo de Fomento nº 958545/2025 – Proposta / Número Interno 01788/2024**, mediante Proposta.

Modalidade: Menor Preço Unitário

1. DO OBJETO.

1.1 1.1 Constitui objeto da presente cotação a contratação de Pessoa Jurídica com vista a prestação de serviço para ocupar funções descritas no quadro abaixo em cumprimento às Metas 1 - etapas 1 e 5, e Meta 4 - etapa 4, da proposta para execução do Projeto MULHERES ACELERADAS 2024: qualificação profissional e autonomia, beneficiando, ainda, as mulheres residentes em Fortaleza com medidas complementares de fomento à Segurança Alimentar e Nutricional.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

2.1 Este Edital visa atender, conforme Proposta e Plano de Trabalho registrados na Plataforma Transferegov, a execução das seguintes Metas e suas Etapas, como cita o OBJETO deste Edital:

Meta 1: Realizar qualificação técnica e formação para o trabalho na Agroecologia e Agrofloresta para cerca de 25 mulheres residentes em Fortaleza/CE, com implantação de uma agrofloresta urbana de aproximadamente 2.000 m².

Etapa 1.1: Realização de capacitação teórica e prática em Agrofloresta na Zona Urbana: Princípios, Práticas e Processos no Campo. Execução de 01 turma com até 25 alunas, com duração de 80 horas/aula.

Meta 4: Execução de ações de logística, comunicação e operacionalização e outras necessárias à realização do projeto (Serviço de Filmagem, Edição e Produção de Vídeo).

Etapa 4.1: Contratação de equipe técnica e serviços para ações de logística, comunicação e operacionalização e outras necessárias à realização integral do projeto, durante o Período de Execução do projeto.

Etapa 4.2: Execução das ações de logística, comunicação e operacionalização e outras necessárias à realização do projeto.

2.2 As propostas deverão ser enviadas por correspondência eletrônica, para o e-mail institutolobas@gmail.com ou ao endereço da sede da organização, situada na Rua Júlio Siqueira, 47, A - Joaquim Távora - Fortaleza/CE, CEP: 60.130-090, até às 16h00min do quinto dia útil após a publicação do Edital. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito no mesmo e-mail acima referido.

3. DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

#	Item de despesa para a realização	Elemento de Despesa	Quant.	Unidade	Vlr Unit.	Valor Total
1	Serviços de Treinamento - Kit Educanda (camiseta e bolsa com identidade)	S.T.P.J.	25	Unidade	R\$ 80,50	R\$ 2.012,50
5	Serviços de Treinamento - Qualificação técnica e formação para o trabalho na Agroecologia e Agrofloresta (princípios, práticas, processos, ATER) com Material Pedagógico, de Consumo e para qualificação prática (ferramentas, mudas, sementes e insumos)	S.T.P.J.	768	Unidade	R\$ 54,50	R\$ 41.856,00
Sub-Total						R\$ 43.868,50

META 4						
#	Item de despesa para a realização	Elemento de Despesa	Quant.	Unidade	Vlr Unit.	Valor Total
4	Serviço de Filmagem, Edição e Produção de Vídeo	S.T.P.J.	20	Dias	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
						R\$ 0,00
Sub-Total						R\$ 10.000,00
Total Geral						R\$ 53.868,50

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda de Proposta apresentada ao **Ministério das Mulheres**, celebrada sob o **Termo de Fomento** indicado no preâmbulo deste edital.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 Poderão participar da presente Cotação Prévia todas as pessoas jurídicas devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas, convidadas ou legitimamente interessadas, e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

5.2 Não poderão participar da concorrência empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei nº 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5.3 Não será admitida a participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 As concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder a verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6. DAS PROPOSTAS.

6.1 A proposta deverá ser expressa em valores por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total.

6.2 O valor a ser indicado na proposta será representado pelo menor preço global, associado à melhor qualidade, oferecido para a prestação de serviço disposto no Termo de Referência.

6.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas.

6.4 A especificação deve conter as informações do item 3. **DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.



Luis Flavio Martins Pinto
Instituto Lobas de Desenvolvimento, Cultura e Inovação
Diretor Presidente